**MARINHA DO BRASIL**
**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS**
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

| | |
|---|---|
| **Órgão:**<br>Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis | |
| **Setor Requisitante:**<br>Divisão de Apoio | |
| **Responsável pela Demanda:**<br>1ºSG-AR CARUNCHO | **Matrícula:**<br>07.1542.41 |
| **E-mail:**<br>jefferson.caruncho@marinha.mil.br | **Telefone:**<br>(24) 3365-0365 |

## 1. Justificativa da necessidade da aquisição dos materiais

### 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um purificador de água gelada de uso profissional/industrial justifica-se pela necessidade estipulada de aprimorar e estruturar adequadamente as instalações de apoio logístico, bem-estar e serviço de alimentação (rancho) da Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis (DelAReis).

A Organização Militar demanda infraestrutura contínua e confiável para o fornecimento de água potável refrigerada em condições higiênico-sanitárias rigorosas, visando atender diretamente:

- **O Efetivo em Expediente:** Garantir a hidratação adequada, o conforto térmico e a qualidade de vida no ambiente de trabalho dos militares e servidores civis lotados na OM, especialmente considerando as condições climáticas locais de forte calor.
- **Guarnições de Inspeção Naval e Equipes Operacionais:** Assegurar o suporte logístico essencial às equipes que retornam de missões externas e operações no complexo marítimo de Angra dos Reis.
- **Atendimento ao Público Interno e Externo:** Proporcionar condições adequadas de recepção e atendimento aos cidadãos que frequentam a sede da Delegacia para serviços de atendimento ao público náutico e administrativo.

### 2. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A SAÚDE PÚBLICA

- **Normas de Vigilância Sanitária e Segurança Alimentar:** O equipamento assegura o fornecimento de água purificada livre de impurezas físicas, químicas e biológicas, cumprindo rigorosamente as diretrizes de saúde pública e prevenção de doenças veiculadas pela água.
- **Modernização e Eficiência:** A substituição ou complementação por um purificador de alta capacidade e durabilidade alinha-se ao plano de manutenção e modernização predial da Organização Militar, reduzindo custos recorrentes com soluções provisórias de refrigeração e otimizando a eficiência administrativa da unidade, em plena consonância com os princípios da economicidade, celeridade e eficiência previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

## 2. Quantidade de materiais a serem adquiridos

---

A partir das Estimativas de Obtenção, foram estabelecidos os quantitativos, conforme tabela a seguir:

| Item | Objeto | UF | CATMAT | Quantidade total | Valor unitário | Estimativa de despesa total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA | UN | 613957 | 01 | R$ 1.205,35 | R$ 1.205,35 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.205,35** |

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição**

A aquisição dos itens deverá ser iniciada em 20NOV2026.

**4. Previsão no Plano de Contratações Anuais (PCA)**

Não há previsão. É dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual aborda sobre o Plano de Contratações Anuais (PCA) e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

**5. Previsão de Compatibilidade de Recurso - Preenchido pela seção de obtenção DL-32**

| Item | Recurso Orçamentário | Descrição |
|---|---|---|
| 02 | Programa de Trabalho Resumido (PTRES) | 251063 |
| 03 | Fonte de Recurso (FR) | 1050000077 |
| 04 | Natureza da Despesa (ND) | 449052 |
| 05 | Plano Interna | L475DVGZ156 |
| 06 | Valor (R$) | R$ 1.205,35 |

**6. Indicação dos membros da equipe de planejamento**

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON SILVA CARUNCHO
Data: 16/11/2026 11:17:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEFFERSON SILVA **CARUNCHO**
Primeiro-Sargento (AR)
SOLICITANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO COELHO JUNIOR
Data: 16/11/2026 14:06:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS **ALBERTO** COELHO JUNIOR
Suboficial (PL)
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE APOIO

Angra dos Reis, RJ, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
IGOR SANTOS MELLO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

**IGOR** SANTOS **MELLO**
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas